



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA Nº 342, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização do Contrato decorrente da adesão à ata de registro de preços nº 02/2021 da Universidade do Sul da Bahia, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de Projetos básico e executivo de Arquitetura e Engenharia de média complexidade, necessários às construções, reformas, ampliações e adequações de diversas unidades da UNILAB em seus campi.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.013069/2021-12, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, como representantes da Administração Superior, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo decorrente da adesão à ata de registro de preços nº 02/2021 da Universidade do Sul da Bahia, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de Projetos básico e executivo de Arquitetura e Engenharia de média complexidade, necessários às construções, reformas, ampliações e adequações de diversas unidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, em seus Campi:

	SERVIDOR	SIAPÉ	TIPO
GESTOR	Cantídio Guilherme Studart Guimarães Filho	2150980	Titular
	Fábio Araújo Nogueira	2234420	Suplente
FISCAL TÉCNICO	Fábio Araújo Nogueira	2234420	Titular
	Jordão Campos Morais Pinheiro	2334044	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta nos arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 07/10/2021, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0347043** e o código CRC **555FD040**.